



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

Regulamento do Sistema Interno de Garantia da Qualidade

DA

ESCOLA UNIVERSITÁRIA VASCO DA GAMA

IMP: 01.RSIGQ

Cópia Controlada

ELABORADO:

APROVADO:

HOMOLOGADO:



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

ÍNDICE

1	O RSIGQ - ENQUADRAMENTO	4
1.1	Aprovação e alteração do RSIGQ.....	4
1.2	Identificação do RSIGQ, revisões e divulgação	5
2	HISTÓRIA E CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA UNIVERSITÁRIA VASCO DA GAMA.....	6
2.1	O Mosteiro de São Jorge de Milréu – primeiras instalações da EUVG	6
2.2	Instalações atuais: O Campus Universitário de Lordemão	7
2.1.1	Instalações no campus universitário de Lordemão	7
2.1.2	Pólos de ensino fora do campus de Lordemão	8
3	PRÍNCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA UNIVERSITÁRIA VASCO DA GAMA.....	9
3.1	Missão.....	10
3.2	Valores.....	10
3.3	Visão	10
3.4	Projeto Educativo.....	10
3.5	Estrutura Organizacional e Gestão Académica	11
4	POLÍTICA PARA A QUALIDADE	18
5	SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE DA EUVG	19
5.1	Objetivos e estrutura de responsabilidades do SIGQ.....	19
5.2	Estrutura de responsabilidades do SIGQ	19
5.3	Instrumentos do SIGQ-EUVG	22
5.4	Estrutura do SIGQ.....	22
5.5	Breve descrição dos processos.....	24
	ANEXO.....	40



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

LISTA DE SIGLAS

ACVG: Associação Cognitória Vasco da Gama
A3ES: Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior
CAAPQ: Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política para a Qualidade
CC: Conselho Científico
CD – Conselho de Direção da EUVG
CE: Ciclo de Estudos
CIVG: Centro de Investigação Vasco da Gama
CP: Conselho Pedagógico
DCV: Departamento das Ciências Veterinárias
DGES: Direção Geral do Ensino Superior
DirEI: Direção da Entidade Instituidora
DR: Diário da República
ECTS: European Credit Transfer System
EI –Entidade Instituidora
EUVG: Escola Universitária Vasco da Gama
FUC: Ficha de Unidade Curricular
GabQ: Gabinete da Qualidade
GAPS: Gabinete de Apoio Psicológico e Social
GP: Gestor de Processo
I&D: Investigação e Desenvolvimento
NEE: Necessidades Educativas Especiais
PCD: Presidente do Conselho de Direção
PVI: Prática Veterinária Integrada
RADD: Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes
RGAA: Regulamento Geral de Avaliação das Aprendizagens
RJES: Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior
RSIGQ: Regulamento do Sistema Interno de Garantia da Qualidade
RSp: Responsável de Subprocesso
SA: Serviços Académicos
SIGQ: Sistema Interno de Garantia da Qualidade
TIDs: Trabalhos Interdisciplinares
UC(s): Unidade(s) Curricular(es)

IMP: 01.RSIGQ

Cópia Controlada

ELABORADO:

APROVADO:

HOMOLOGADO:

Página 3 de 42



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Competências e interação entre os órgãos institucionais ou serviços da ACVG e EUVG	15
Tabela 2 - Competências e interação entre os Órgãos académicos da EUVG.	16

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Organograma Institucional.	13
Figura 2: Organograma da Escola Universitária Vasco da Gama (EUVG).	14
Figura 3: Estrutura do SIGQ-EUVG.	23
Figura 4: Organograma para a criação de Novos Ciclos de Estudos.	26



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

1 O RSIGQ - ENQUADRAMENTO

O presente *Regulamento do Sistema Interno de Garantia da Qualidade* (RSIGQ) define e sistematiza os processos de garantia interna da qualidade e sua articulação com o funcionamento e desempenho da Escola Universitária Vasco da Gama (EUVG).

A Política da Qualidade e os principais mecanismos de garantia da qualidade da EUVG estão descritos no presente documento. Nele se estabelece, também, a estrutura, responsabilidades, organização e funcionamento do Sistema Interno de Garantia da Qualidade da EUVG, doravante designado como SIGQ-EUVG ou, simplesmente, SIGQ.

O RSIGQ da EUVG enquadra-se no âmbito das recomendações e exigências legais às Instituições do Ensino Superior que constam, designadamente, das seguintes publicações:

- Lei nº 62/2007, Diário da República, 1ª Série, nº 174 de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior);
- Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual (Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior);
- Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area (ESG). (2015). Brussels, Belgium;
- Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES). (2018). Auditoria dos Sistemas Internos de Garantia da Qualidade nas Instituições de Ensino Superior: Manual para o Processo de Auditoria, V. 1.3);
- Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES). (2016). Referenciais para os Sistemas Internos de Garantia da Qualidade nas Instituições de Ensino Superior (adaptada aos ESG 2015).

1.1 Aprovação e alteração do RSIGQ

Cabe à Direção da EI, em deliberação conjunta com o PCD, aprovar e/ou alterar o presente Regulamento.

O RSIGQ será objeto de revisão sempre que tal se manifeste necessário, em análise com regularidade anual desencadeada pelo GabQ, tendo subjacente a preocupação de que o documento descreva de forma atualizada o Sistema Interno de Garantia da Qualidade da atividade da EUVG. Adicionalmente, sempre que se demonstre relevante, designadamente em caso de alterações significativas no quadro regulamentar, em ação de melhoria ou de correção, será desencadeada uma revisão extraordinária do RSIGQ.



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

1.2 Identificação do RSIGQ, revisões e divulgação

O RSIGQ é editado em folhas modelo «Impxx.xx», com o logótipo da EUVG impresso no canto superior esquerdo do cabeçalho.

O **cabeçalho** contém ainda as seguintes inscrições:

- **Número do Capítulo** – expresso por um dígito, em numeração romana, com início no Capítulo I.
- **Edição** – Expressa por uma letra, com início em A.
- **Número da Revisão** – expressa por um dígito, com início em 0.
- **Data** – da aprovação e entrada em vigor do documento em causa.

O **rodapé**, além da referência ao modelo do impresso que é utilizado para escrever o RSIGQ, (Impxx.xx) contém as seguintes inscrições:

- **Elaborado:** rubrica(s) da(s) pessoa(s) que preparou (ou prepararam) o RSIGQ
- **Aprovado:** rubrica do PCD
- **Homologado:** rubricado pelo Presidente da Direcção ou outro membro com competências delegadas que homologa e faz entrar em vigor o RSIGQ.
- **Referência ao nº total de páginas**, sob a forma “nº __ de __”.
- **Referência de Cópia Controlada**

As atualizações a introduzir no RSIGQ darão origem a novas revisões e à sua distribuição controlada.

O Regulamento pode ser revisto globalmente ou ser objeto de revisões parciais.

Sempre que seja objeto de revisão a todos os capítulos, é emitida nova edição e o respetivo número de revisão volta a 0 (zero).

No caso de revisões parciais, o nível da revisão é incrementado, nesse momento, para o nível imediatamente a seguir, mantendo-se a edição.

As alterações decorrentes de uma alteração do RSIGQ serão registadas, conforme modelo anexo, através de breve descrição que inclua resumo da revisão efetuada e sumário das alterações anteriores.

A identificação do nível de revisão em vigor será efetuada no cabeçalho de cada página nos Campos: ‘Edição’/‘Revisão’.

O Coordenador do GabQ assegura que os originais revistos são carimbados com “Obsoleto” e assegura a sua manutenção em arquivo devidamente identificado como “Pasta Documentos Obsoletos”.

O GabQ assegura, também, a divulgação pela comunidade académica da nova edição/ou revisão, incluindo a sua disponibilização *online* na página da internet da EUVG.



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

2 HISTÓRIA E CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA UNIVERSITÁRIA VASCO DA GAMA

A Entidade Instituidora da Escola Universitária Vasco da Gama (EUVG) é a Associação Cognitória Vasco da Gama (ACVG) outrora designada de Associação Cognitória S. Jorge de Milréu (ACSJM), cuja natureza jurídica é a de uma Associação sem fins lucrativos. A ACGV, na época designada de ACSJM foi constituída a 30 de Dezembro de 1997, conforme publicação em Diário da República, III série, n.º 226, de 30 de Setembro de 1998, tendo por objeto o "ensino artístico e educativo, ciência e cultura".

Em 1999 procedeu-se à aquisição, elaboração do projeto e pedido de autorizações oficiais para a realização de intervenções (obras de recuperação) num edifício secular, com reconhecido valor histórico e patrimonial, que se encontrava em ruínas – o Mosteiro de S. Jorge de Milréu.

Em 2000, a ACSJM deu início ao funcionamento de duas áreas de atividade – Ensino Superior e Formação Profissional – dado que era propósito dos seus fundadores criar um projeto educativo integrado, com vários níveis de ensino. Face às variáveis de contexto quer externas quer internas, o projeto veio a evoluir no sentido do desenvolvimento privilegiado da componente de ensino superior privado.

Deu-se então início à criação de um estabelecimento de ensino superior que viria a culminar com o reconhecimento público e consequente instituição da Escola Universitária Vasco da Gama (EUVG), através do Decreto-Lei n.º 5/2001, de 10 de Janeiro.

Em Setembro de 2000 (ano letivo 2000/2001), a EUVG iniciou as suas atividades de formação superior universitária nas áreas de Medicina Veterinária, Arquitetura e Arquitetura Paisagista.

A EUVG foi a primeira instituição de ensino superior privado em Portugal, a ministrar o curso de Medicina Veterinária e a segunda na Europa. Em 2019, mantém-se como a única escola privada de ensino privado de Medicina Veterinária na grande Região Centro do país, correspondente à NUTII (Nomenclatura Oficial de Unidades Territoriais).

No ano letivo de 2016/17 a EUVG iniciou a lecionação dos primeiros dois semestres do ciclo de estudos de Mestrado integrado em Medicina Veterinária em língua francesa, sendo a primeira instituição de ensino superior em Portugal a iniciar o ensino da Medicina Veterinária em língua estrangeira.

2.1 O Mosteiro de São Jorge de Milréu – primeiras instalações da EUVG

O Mosteiro de S. Jorge de Milréu integra-se na Quinta de S. Jorge, localizada na freguesia de Castelo Viegas, concelho de Coimbra, cujos registos remontam ao século XII. Em meados do século XVII, sofreu obras profundas, sendo então construídos a maioria dos corpos monásticos ainda hoje existentes.

IMP: 01.RSIGQ

Cópia Controlada

ELABORADO:

APROVADO:

HOMOLOGADO:

Página 6 de 42



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

No final da década de 90 do séc. XX, o Mosteiro de S. Jorge de Milréu foi alvo de um processo de intervenção arquitetônica, que visou não só a recuperação do edifício, mas também a sua adaptação ao funcionamento de um estabelecimento de ensino universitário, a EUVG, que aí desenvolveu a sua atividade entre 2000 e 2013.

2.2 Instalações atuais: O Campus Universitário de Lordemão

Desde 2013 que a EUVG está localizada num novo espaço geográfico - o Campus Universitário de Lordemão – melhorando acessibilidades e condições para continuar a desenvolver as várias vertentes inerentes aos ciclos de estudo ministrados. Este Campus foi originalmente concebido para atividades de ensino e oportunamente adaptado para a oferta formativa da EUVG.

Dado o contexto diversificado inerente ao ensino das Ciências Veterinárias, a unidade orgânica conta com instalações intra e extramuros, utilizadas de acordo com as especificidades próprias das áreas científicas que lhe estão associadas. As instalações e recursos materiais disponíveis na Instituição, adequados conforme Despacho do Sr. Diretor Geral do Ensino Superior (Despacho n.º 1536/2014, de 30 de Janeiro de 2014 (DR II Série)) favorecem as condições de aprendizagem, contribuindo para a promoção do sucesso no desenvolvimento das competências correspondentes aos perfis profissionais em causa.

2.1.1 Instalações no campus universitário de Lordemão

A unidade orgânica está instalada em dois dos Blocos do Campus Universitário, dedicados ao ensino, formação e investigação, com cerca de 7000m² de área construída, no total.

A - Área laboratorial/Prestação de Serviços/Investigação

Concebido com circuitos independentes para as salas de limpos e sujos, de acordo com as regras de biossegurança e da política dos 3R, o núcleo conta com 10 laboratórios: Anatomia Descritiva e Anatomia Topográfica, Anatomopatologia/ Necrópsias (ambos com uma área comum de Sala de Arcas, Sala de Preparação de Peças/Órgãos, Sala de recepção de amostras/cadáveres e duas antecâmaras); Parasitologia (com uma sala laboratorial limpa e uma sala laboratorial suja); Bioquímica; Microbiologia (com salas para Preparação de Meios e Solutos, Incubação, isolamento e fusão de meios, esterilização e descontaminação); Histologia (com área de Preparação de Lâminas e Cortes Histológicos); Histologia e Patologia; Biotecnologia; Biologia Celular e Molecular (com antecâmara e 3 áreas de cultura de células distintas); Unidade de Biotério (Peixe Zebra), adequado ao Ensino e Investigação. Estes laboratórios são apoiados por um núcleo (que respeita a biossegurança) que dispõe de vestiários (limpos/ sujos) e salas de cacifos (limpos/sujos). O núcleo laboratorial dispõe de uma unidade autónoma de conservação e armazenamento de reagentes voláteis e não voláteis.



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

B - Área de clínica e cirurgia veterinária

O Hospital Veterinário Universitário de Coimbra funciona 24h por dia, 7 dias por semana, prestando serviços à comunidade na área dos animais de companhia, permitindo aos estudantes uma relação direta com a realidade profissional, na aquisição permanente das competências de “1º dia”. Tem também um Bloco Operatório independente – Hospital Escolar - primordialmente dedicado à atividade pedagógica, onde os alunos aprendem, numa primeira fase, a prática cirúrgica em “ambiente controlado”, de acordo com os princípios pedagógicos e científicos que permitem uma aquisição das competências necessárias para a prática em contexto real de trabalho. Este espaço conta ainda com uma Sala de Semiologia Médica.

C - Ensino teórico e estudo

Neste núcleo estão considerados as Salas de aulas Teóricas, o Auditório e a Biblioteca/Sala de Estudo.

D - Serviços

Este núcleo engloba os vários espaços para as Equipas Pedagógicas e de Gestão/Coordenação, Apoio Psicológico e Social, Serviços Académicos e de Contabilidade, Salas de Trabalho de Docentes e Associação de Estudantes.

E - Apoios

O núcleo de apoio considera os Serviços de Reprografia, cantina/bar, espaços de lazer e convívio, estacionamento e outros serviços de apoio. Considera ainda os espaços de armazém e arquivo.

De notar que todos os pisos são servidos por Instalações Sanitárias, na sua maioria dimensionadas para pessoas de mobilidade condicionada e também por zonas de circulação, devidamente dimensionados para os fluxos expectáveis, face aos limites de ocupação dos vários espaços de cada piso.

2.1.2 Pólos de ensino fora do campus de Lordemão

Em regime de parceria/cooperação com Entidades Externas, a Unidade orgânica dispõe de Instalações extramuros, onde são desenvolvidas sessões de contacto teóricas e práticas de áreas específicas do Ensino das Ciências Veterinárias:



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

A - Unidade de Ensino clínico e cirúrgico de grandes espécies – Centro Veterinário Quinta da Cioga

O Pólo de Grandes Animais localiza-se na Quinta da Cioga, em Cioga do Campo, Coimbra, a cerca de 15 minutos do Campus de Lordemão. A Quinta da Cioga é uma unidade de produção intensiva de bovinos leiteiros em regime free stall e parques exteriores, com instalações atuais, com um efetivo pecuário que ronda as 180 CN. As sessões de contacto práticas (maneio nutricional, maneio reprodutivo, manobras de contenção, exame clínico, etc. são realizadas num conjunto de 10 a 12 animais mantidos em parque específico onde a maior parte dos procedimentos de ensino é desenvolvida. Este pólo tem ainda uma unidade de Cirurgia, que se insere num espaço com cerca de 43m², e que contempla a Sala de cirurgia, balneários e sala de lavagem, respeitando circuitos que salvaguardam a biossegurança.

B - Unidade de ambulatório clínico e cirúrgico de grandes espécies – Cooperativa Agrícola de Coimbra

O Ensino Clínico e cirúrgico de grandes espécies é desenvolvido em regime de ambulatório. Nesta Unidade, os Estudantes, devidamente acompanhados por Médico(s) Veterinário(s), deslocam-se às explorações pecuárias associadas, para acompanhar e desenvolver as actividades pedagógicas, em contexto real de trabalho.

C - Unidade de Ensino clínico e reprodutivo de equídeos Centro Hípico de Coimbra

O Centro Hípico de Coimbra situa-se na Mata Nacional do Choupal, em Coimbra, e é o espaço onde decorrem as sessões práticas relacionadas com a clínica médica, clínica reprodutiva e cirurgia de equídeos. Com cerca de 6 hectares, conta com 60 boxes normais e 73 de concurso, 12 pátios, Picadeiro coberto (40x20), campo de guia, Pista de Galope (950m), campo de provas (80x80) e campo de aquecimento (80x40).

As actividades pedagógicas são desenvolvidas em área específica, dispondo de um conjunto de 5 equídeos para o desenvolvimento destas actividades.

3 PRÍNCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA UNIVERSITÁRIA VASCO DA GAMA

A EUVG rege-se e promove estratégias, orientadas para a criação, transmissão, difusão e desenvolvimento da cultura, do saber e conhecimento, bem como da ciência e tecnologia, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação e do desenvolvimento experimental, regendo-se pelos princípios enumerados no art.º 2.º dos seus Estatutos.

A atual oferta formativa é conferente dos graus de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária e de Licenciatura em Ciências Bioveterinárias. O Mestrado Integrado em Medicina

IMP: 01.RSIGQ

Cópia Controlada

ELABORADO:

APROVADO:

HOMOLOGADO:

Página 9 de 42



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

Veterinária apresenta dois ciclos de estudo: licenciatura em Estudos Básicos de Saúde Animal (1º ciclo) e mestrado (2º ciclo), enquanto a Licenciatura em Ciências Bioveterinárias corresponde a um 1º ciclo.

3.1 Missão

A EUVG assume como sua missão primordial formar profissionais qualificados, numa perspetiva interdisciplinar, com capacidade de adaptação à mudança e consciência do dever de contribuir para a compreensão da ciência e da tecnologia e para o desenvolvimento profissional e social. Promover e organizar ações de apoio à difusão cultural, humanística, científica e tecnológica, desenvolvendo atividades de ligação à sociedade, designadamente, de difusão, transferência e valorização do conhecimento, promoção da mobilidade efetiva de estudantes, docentes e investigadores tanto a nível nacional como internacional.

3.2 Valores

Os valores da EUVG pautam-se pela abertura à comunidade, cooperação, diálogo, criatividade, inovação, ética, reconhecimento e promoção do mérito e rigor intelectual, valorização das pessoas, dos animais e da natureza.

3.3 Visão

Afirmação da EUVG enquanto instituição consciente do serviço que presta e do papel de relevância que desempenha no progresso económico e social, em particular da Região Centro.

3.4 Projeto Educativo

O «Projeto Educativo, Científico e Cultural da EUVG» remonta a 2009 e os seus princípios gerais e objetivos orientadores encontram-se hoje, no essencial, consagrados nos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º dos Estatutos da EUVG, onde se procedeu também à sua atualização.

O projeto educativo da EUVG é baseado num ensino global, integral, sustentado, presencial e obrigatório e tendencialmente profissionalizante. Este conceito do ensino universitário assenta numa visão universal da formação, permitindo aos estudantes desenvolver as suas mentalidades, por forma a criar as suas próprias opiniões, sendo estas uma parte ativa fundamental na construção da sua personalidade e contemporaneidade. Assumindo que o percurso do ensino universitário é não somente um tempo de aprendizagem de conteúdos técnicos e científicos, mas também um tempo dinamizador da vertente cultural e cívica do indivíduo.

No âmbito da sua visão estratégica a Escola assume o especial dever de difusão de conhecimentos e cultura, tendo presente que a sua atuação se estende à comunidade, em geral, e às comunidades científicas e académicas, em particular.

Tal atitude consubstancia-se, nomeadamente: (i) em matéria de difusão e transferência de conhecimentos científicos junto da comunidade, na realização de colóquios, congressos, pós-



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

graduações, formações, conferências, workshops e outras iniciativas; (ii) em matéria de aprofundamento de atividades de investigação científica, no estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e investigação nacionais e internacionais, privilegiando a integração em projetos de investigação em rede; (iii) no estabelecimento de parcerias com os setores de atividade económica correlacionados com a formação e a investigação desenvolvidas pela EUVG, possibilitando à comunidade académica, como elemento intrínseco da formação ministrada, uma perceção das necessidades aí emergentes, complementada pela prestação de serviços à comunidade.

O modelo preconizado pela EUVG: (i) centra-se na pessoa do estudante e consubstancia-se num ensino com elevada ênfase tutorial e no saber-fazer; (ii) materializa-se numa elevada componente prática, dentro da Instituição, e no exterior, bem como na investigação correlacionada, apoiadas num adequado sistema tutorial; (iii) prevê a inserção de estudantes em centros de investigação, tendo em mira prosseguir uma formação mais completa e uma maior proximidade à investigação e, por esta via, desenvolver outras competências e despertar a eventual aptidão por novos horizontes intelectuais e profissionais; (iv) valoriza a integração dos estudantes em projetos de extensão à comunidade, fomentando o desenvolvimento cívico da comunidade educativa.

3.5 Estrutura Organizacional e Gestão Académica

A estrutura organizacional da Escola Universitária Vasco da Gama, definida nos seus estatutos, encontra-se representada nas figuras 2.1 e 2.2 e a respetiva interação de competências nas tabelas 2.1. e 2.2.

A EUVG tem os seguintes Órgãos, de acordo com o art.º 13.º dos seus Estatutos:

- ✓ Conselho de Direção
- ✓ Conselho Científico
- ✓ Conselho Pedagógico
- ✓ Departamentos
- ✓ Centros de estudo, de investigação e de serviço.

Atualmente, os ciclos de estudos em funcionamento estão integrados no mesmo Departamento – o Departamento de Ciências Veterinárias.

A EUVG dispõe de um Centro de Investigação (tabela 2.1). O CIVG-Centro de Investigação Vasco da Gama foi criado em 2016 e avaliado pela primeira vez pela Fundação para a Ciência e Tecnologia no âmbito do Programa Plurianual de Financiamento de Unidades de I&D 2017/18.

O modelo de gestão pedagógica adotado pela EUVG, pressupondo a focalização do ensino no estudante, traduz-se essencialmente: (1) no cuidado de integração dos novos estudantes (2) no aconselhamento à gestão do percurso académico, opções de unidades curriculares a realizar e respetiva gestão de ECTS (3) num ensino de proximidade com carácter tutorial (4) na diversidade de Unidades Curriculares de carácter opcional (5) num ensino integrador do conhecimento, através da realização de trabalho interdisciplinar (6) na procura da melhoria



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

das metodologias de ensino e na contribuição para a permanente motivação do estudante, através dos processos de Gestão Pedagógica Horizontal e de Gestão Pedagógica Vertical, onde este participa (7) numa relação próxima com a realidade da profissão onde futuramente o estudante se vai integrar (8) no estímulo à meritocracia, através da atribuição de Bolsas de Estudo aos melhores estudantes e de apoio aos melhores projetos de investigação, no âmbito da realização do seu trabalho final de curso/tese (9) no apoio às necessidades de bem-estar social e apoio psicológico.

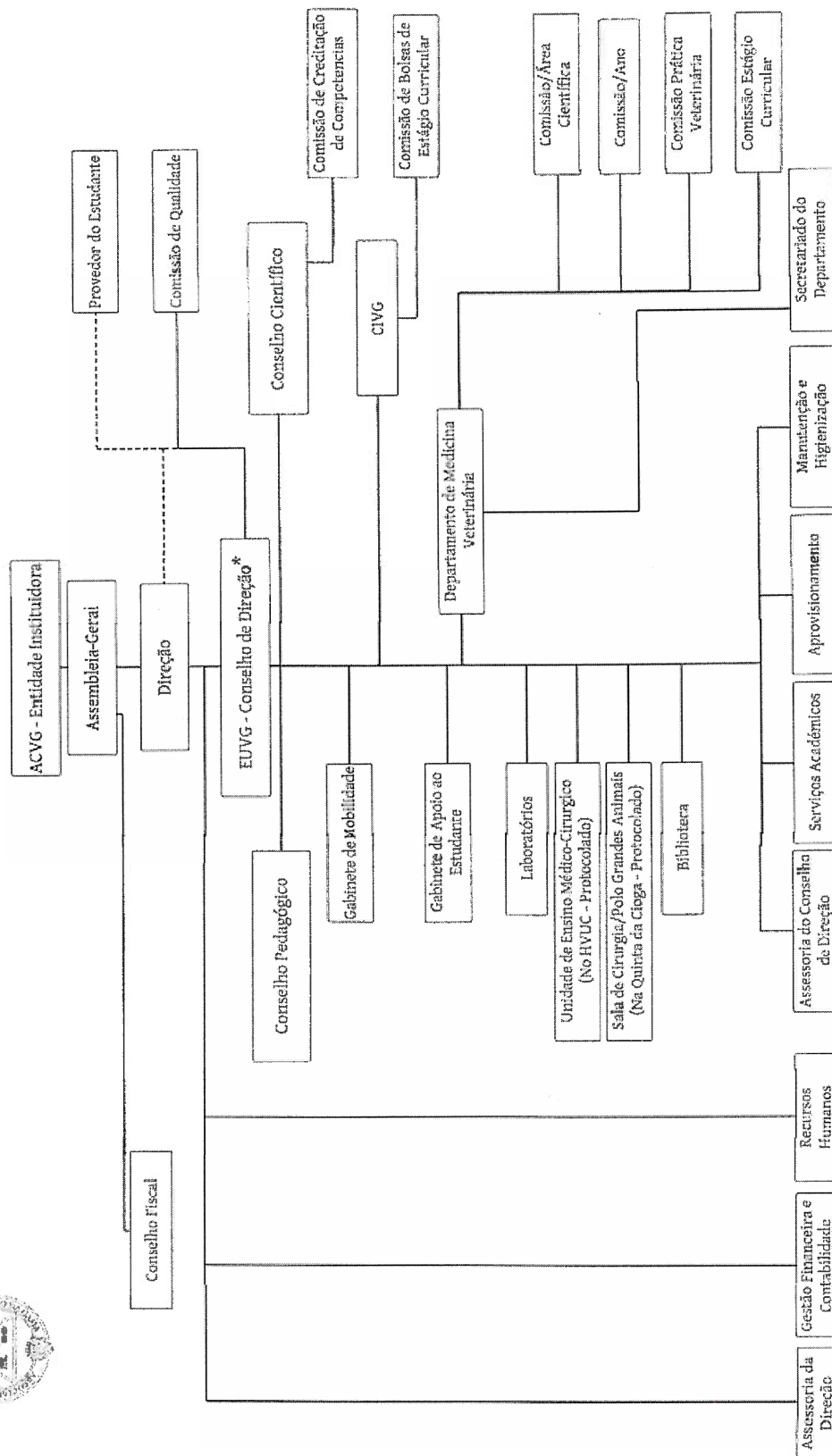


REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019



Data: 23 de janeiro de 2019

* Autonomia pedagógica, científica e cultural da IES (Art.º 11.º, n.º 3, Lei 62/2007 de 10 de Setembro)

Figura 1: Organograma Institucional.

IMP: 01.RSIGQ

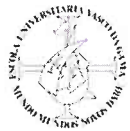
Cópia Controlada

ELABORADO:

APROVADO:

HOMOLOGADO:

Página 13 de 42



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

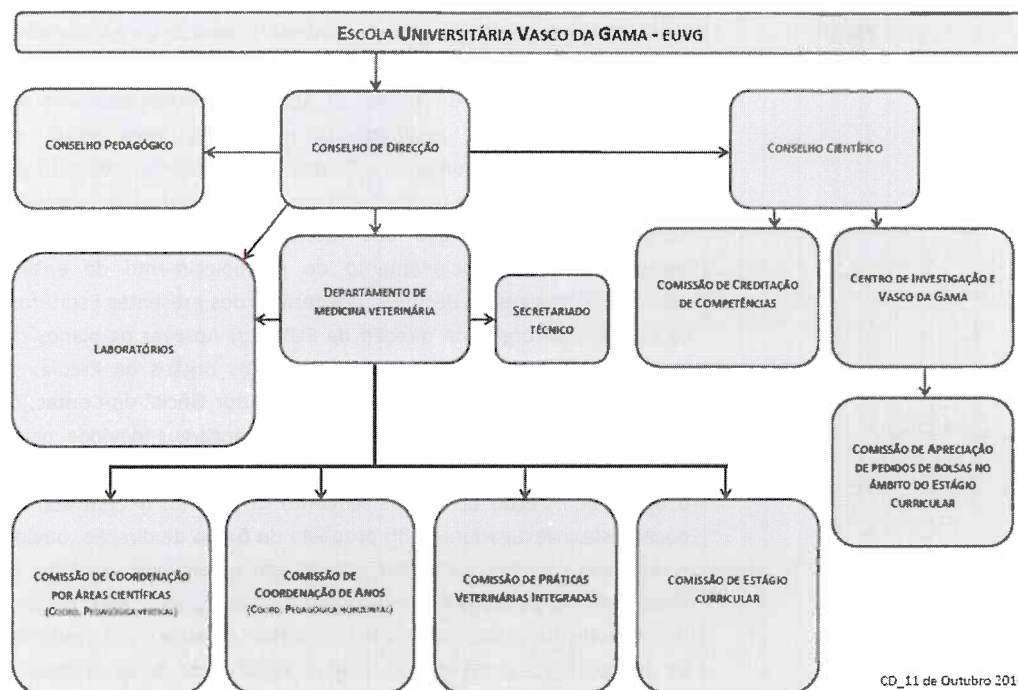


Figura 2: Organograma da Escola Universitária Vasco da Gama (EUVG).



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

Tabela 1: Competências e interação entre os órgãos institucionais ou serviços da ACVG e EUVG.

ACVG/EUVG: Partilha de Serviços e Interação Institucional	ORGÃO/SERVIÇO	COMPETÊNCIAS
	Entidade Instituidora /ACVG	a) Criar e garantir as condições para o normal funcionamento da EUVG garantindo a sua gestão administrativa, económica e financeira; b) Submeter os estatutos da Escola e as suas alterações a apreciação e registo pelo Ministro da Tutela; c) Afetar ao estabelecimento de ensino instalações e equipamento adequadas, bem como os necessários recursos humanos e financeiros; d) Manter contrato de seguro válido ou dotar -se de substrato patrimonial para cobertura adequada da manutenção dos recursos humanos e financeiros indispensáveis ao funcionamento do estabelecimento de ensino superior; e) Designar e destituir, nos termos dos presentes Estatutos, os titulares do órgão de direção da EUVG; f) Aprovar os planos de atividade e os orçamentos elaborados pelos órgãos da Escola; g) Certificar as suas contas através de um Revisor Oficial de Contas; h) Fixar o montante de propinas e demais encargos devidos pelos estudantes pela frequência dos ciclos de estudos ministrados, ouvido o órgão de direção do estabelecimento de ensino; i) Contratar os docentes e investigadores, sob proposta do órgão de direção, ouvido o respetivo Conselho Científico; j) Contratar pessoal não docente; k) Requerer a acreditação e o registo de ciclos de estudos, após parecer do órgão de direção e do Conselho Científico; l) Manter, em condições de autenticidade e segurança, registos académicos de que constem, designadamente, os estudantes candidatos à inscrição no estabelecimento de ensino, os estudantes nele admitidos, as inscrições realizadas, o resultado final obtido em cada unidade curricular, as equivalências e o reconhecimento de habilitações atribuídas, os graus e diplomas conferidos e a respetiva classificação ou qualificação final; m) Exercer o poder disciplinar sobre pessoal docente, estudante e demais pessoal, sob parecer prévio do órgão de direção, podendo esta competência ser delegada nos órgãos da EUVG.
	Gestão financeira e Contabilidade	Administração financeira e patrimonial e aquisição de bens e serviços. Inclui: a) setor de contabilidade; b) setor de gestão financeira e orçamental; c) setor de património; d) setor de aprovisionamento; e) setor de tesouraria; f) setor de gestão financeira de projetos.
	Recursos Humanos	Gestão dos processos e dados de pessoal inerentes à constituição, modificação, suspensão e extinção de relações laborais e ainda conceber, propor e implementar os sistemas administrativos de gestão de recursos humanos. Inclui: a) setor processamentos; b) setor contratação.
	Serviços Académicos	Prestar informações e organizar processos administrativos sobre acesso/admissão, progressão, reconhecimento e certificação inerentes aos ciclos de estudos ministrados. Organizar e manter actualizado o processo individual de estudantes e docentes. Dar execução a candidaturas, matrículas, inscrições em exames e requerimentos. Manter actualizado o arquivo da actividade escolar. Providenciar o preenchimento, em tempo útil, de inquéritos e demais instrumentos de registo e controlo da Tutela, designadamente os referentes a docentes e discentes. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis

Página 15 de 42



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

	Serviços Informáticos	Atividades no domínio da conservação de bens e equipamentos informáticos e dos sistemas de informação e comunicação.
	Centro de Investigação Vasco da Gama	Visa prosseguir atividades científicas, pedagógicas, culturais, de extensão, de formação e de cooperação; a literacia científica junto dos estudantes da EUVG e da sociedade através da organização e realização de atividades de divulgação do conhecimento científico desenvolver e promover investigação de excelência; Realizar investigação básica e aplicada como resposta aos maiores desafios sociais; Promover a educação em ciência e executar programas de formação avançada; através da captação de fundos nacionais e internacionais sustentar o integral desenvolvimento do CIVG e promover, desenvolver e divulgar atividades de forma a tornar a ciência, tecnologia e a missão próximas da sociedade.
	Gabinete da Qualidade	Responsável, ao nível executivo, pela elaboração, suporte logístico, funcionamento e melhoria contínua do Sistema em conformidade com os requisitos da avaliação externa.

Tabela 2 - Competências e interação entre os Órgãos académicos da EUVG.

ORGÃOS DA EUVG: Competências	Presidente do Conselho de Direção	(a) Superintender na vida da Escola, orientando as suas atividades pedagógicas, científicas e de investigação, assegurando a coordenação dos seus órgãos e demais serviços; (b) Elaborar e apresentar à Direção da ACVG propostas de plano estratégico de médio prazo e plano de ação para o quadriénio do seu mandato, linhas gerais de orientação da Escola no plano científico e pedagógico, plano e relatório anuais de atividades; (c) Aprovar a criação, suspensão e extinção de ciclos de estudos; (d) Superintender na gestão académica, nomeadamente quanto à contratação de pessoal docente a propor à ACVG e ao sistema de avaliação de docentes e estudantes; (e) Aprovar os regulamentos legais e estatutariamente previstos; (f) Velar pela observância das leis, dos Estatutos e dos regulamentos.
	Conselho Científico	(a) Apreciar o plano de atividades científicas da Escola; (b) Deliberar sobre a distribuição do serviço docente, sujeitando-a a homologação do Conselho de Direção; (c) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e aprovar os planos de estudos dos ciclos de estudos ministrados; (d) Praticar os atos previstos na lei relativos à carreira docente e de investigação, nomeadamente quanto ao recrutamento do respetivo pessoal; (e) Apreciar e deliberar sobre pedidos de equivalências/creditação de competências.
	Conselho Pedagógico	(a) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação; (b) Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da Escola, assim como a avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e, em ambos os casos, efetuar a respetiva análise e divulgação; (b) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas ou deficiências e propor as providências necessárias para as superar; (c) Aprovar o Regulamento de Avaliação do aproveitamento dos estudantes e respetivas alterações; (d) Pronunciar-se sobre o calendário letivo e os mapas de exames.

IMP: 01.RSIGQ

Cópia Controlada

ELABORADO:

APROVADO:

HOMOLOGADO:

Página 16 de 42



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

ORGÃOS DA EUVG: Competências	Departamento de Ciências Veterinárias	a) Zelar pelo cumprimento das orientações de âmbito pedagógico e científico dos órgãos da Escola, devendo tomar e propor as providências que julgue necessárias ou convenientes; b) Assegurar o cumprimento das obrigações dos docentes que integram o Departamento; c) Orientar e coordenar as atividades do Departamento, tanto no plano pedagógico como no plano científico; d) Atender os docentes e estudantes do Departamento; e) Proceder à distribuição do serviço docente do Departamento, ouvido o Conselho de Curso, cuja proposta deverá ser apresentada ao Conselho Científico; f) Manter o Conselho de Direção informado sobre o andamento das atividades escolares; g) Representar o Departamento nos órgãos colegiais da Escola, sempre que solicitada a sua presença; h) Elaborar um relatório anual sobre as atividades e o funcionamento do Departamento, a apresentar ao Conselho de Direção até 30 de Junho de cada ano; i) Apreciar e decidir sobre todos os assuntos e petições dos docentes e estudantes do Departamento, exceto quando: i) Não se trate de assuntos da sua competência, devendo nesse caso encaminhá-los para a entidade competente; ii) Se refiram a situações não exclusivas do Departamento, caso em que deve apresentá-las, acompanhadas da sua informação, ao órgão competente, sem prejuízo de decisão imediata, sujeita a homologação, se a urgência assim o exigir; j) Promover, quando julgue necessário, reuniões de Conselho de Curso; k) Promover e ou orientar as iniciativas extracurriculares que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e científicas; l) Propor as medidas necessárias, ou convenientes à realização dos objetivos do Departamento; m) Presidir aos Conselhos de Curso do Departamento.
	Conselho de Curso	a) Apreciar e deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a atividade do Departamento, tanto no plano pedagógico como no científico; b) Homologar os programas das unidades curriculares que constituam os planos de estudo dos respetivos ciclos e propor a correspondente reestruturação; c) Pronunciar -se sobre a admissão dos docentes e dos investigadores, mediante proposta do diretor do Departamento; d) Propor a criação de ciclos de estudo a integrar no Departamento; e) Dar parecer sobre os regulamentos e instruções atinentes ao normal funcionamento das aulas e provas de avaliação, sempre que solicitado; f) Eleger os representantes do curso no Conselho Pedagógico e no Conselho Científico; g) desempenhar as restantes funções que lhe sejam atribuídas por norma legal ou regulamentar.
	Provedor do Estudante	Ao Provedor do Estudante é concedida a função de, a partir das comunicações dos Estudantes, individuais ou coletivas, ou mesmo por iniciativa própria, recomendar eventuais mudanças, tendo em vista a melhoria dos serviços prestados pela Escola e sua Entidade Instituidora



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

4 POLÍTICA PARA A QUALIDADE

A Direção da Entidade Instituidora (ACVG) e o Presidente do Conselho de Direção da EUVG coordenam e garantem a aplicação da estratégia e o cumprimento dos objetivos institucionais, assumindo um compromisso para com a qualidade e garantia da qualidade como vetor fundamental para o funcionamento e desenvolvimento da EUVG, relacionando todos os órgãos e serviços e seus atores no cumprimento da política para a qualidade.

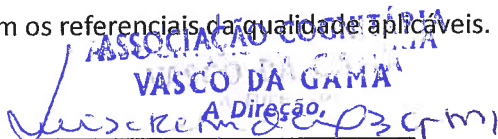
A política de Garantia da Qualidade corresponde a um compromisso para com a melhoria contínua na EUVG e o envolvimento dos parceiros internos e externos na definição e cumprimento de uma Cultura para a Qualidade. A Cultura para a Qualidade pressupõe a participação ativa de todos os elementos da comunidade académica e dos parceiros estratégicos nos processos de reflexão e análise da realidade e do que perspectivam como futuro para a EUVG.

A ACVG-EUVG estabelece a sua Política para a Qualidade e melhoria contínua das atividades desenvolvidas, afirmando o seu compromisso de:

- ✓ Promover o processo de melhoria contínua na Instituição, para atingir e reforçar os níveis de referência estabelecidos para o desempenho da sua missão;
- ✓ Incentivar o exercício de responsabilidade pela garantia da qualidade por parte de toda a comunidade académica;
- ✓ Definir processos de funcionamento caracterizados por eficiência, eficácia, transparência e visibilidade dos resultados alcançados;
- ✓ Garantir a participação ativa de toda a comunidade académica, antigos alunos e dos parceiros sociais e profissionais na análise, reflexão e debate sobre a realidade da EUVG e perspetivas futuras.

Materializando a execução desta política, a Direção da EI e o PCD aprovaram, em Novembro de 2019, a primeira versão do RSIGQ, sob proposta do Coordenador do GabQ, com a colaboração de atores-chave em cada área de atuação/missão.

A Direção da EI e o Presidente do Conselho de Direção, e restantes membros do CD, assumem implementar o sistema interno de garantia da qualidade como parte integrante da sua gestão e comprometem-se a cumprir e fazer cumprir o que o mesmo determina, visando a melhoria contínua e a satisfação dos intervenientes na prossecução da missão institucional de acordo com os referenciais da qualidade aplicáveis.


Vasco da Gama
A Direção
Luísa Baptista, Dra.
Presidente da Direção da ACVG


ESCOLA UNIVERSITÁRIA
VASCO DA GAMA
DIREÇÃO
Pedro Carvalho, Ph.D.
Presidente do Conselho de Direção da EUVG



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

5 SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE DA EUVG

5.1 Objetivos e estrutura de responsabilidades do SIGQ

O SIGQ - EUVG abrange todo o universo da Instituição, cobrindo, numa 1.ª fase, prioritariamente, as dimensões nucleares (Ensino-Aprendizagem, I&D e Colaboração Interinstitucional e Interação com a Comunidade), assim como a Internacionalização) e, em paralelo, articulando-se, sucessivamente, com as dimensões de avaliação do desempenho dos processos de suporte, em desenvolvimento.

São objetivos específicos do Sistema Interno de Garantia da Qualidade-EUVG:

- ✓ Garantir a promoção, coordenação e execução de todos os procedimentos associados à avaliação do desempenho institucional;
- ✓ Assegurar a coordenação e apoio aos processos de avaliação interna e externa do ensino ministrado, bem como a preparação e difusão da correspondente informação;
- ✓ Assegurar o envolvimento efetivo de todos os órgãos de governo, docentes, técnicos, estudantes e parceiros institucionais;
- ✓ Monitorizar o cumprimento dos processos e subprocessos definidos;
- ✓ Recolher informação sobre programas e iniciativas relacionadas com a avaliação e qualidade do ensino-aprendizagem.
- ✓ Realizar atividades que promovam uma cultura para a qualidade na EUVG;
- ✓ Produzir relatórios e outros materiais sobre o desempenho global e específico da EUVG no âmbito de uma cultura para a qualidade;
- ✓ Promover a realização da autoavaliação institucional, bem como a auditoria institucional com vista à certificação do SIGQ-EUVG pela A3ES;
- ✓ Promover a divulgação de todos os resultados do processo de garantia interna da qualidade que devam ser divulgados neste âmbito.

5.2 Estrutura de responsabilidades do SIGQ

Relativamente à estruturação do SIGQ, existe uma Coordenação Central em que as atribuições de coordenação estão na Direção da entidade instituidora, com competências legalmente definidas ao nível da gestão administrativa e financeira do estabelecimento de ensino.

Atendendo à especificidade da Instituição – ensino superior privado - em que a Unidade Orgânica /EUVG dispõe de autonomia pedagógica, científica e cultural, o sistema dispõe de mais um nível de coordenação central, da responsabilidade do Presidente do Conselho de Direção da EUVG, no âmbito das suas competências estatutárias.

Conforme estatutariamente previsto, as decisões que, em cada um dos níveis anteriores, revistam natureza ou produzam efeitos simultaneamente administrativos e pedagógicos, deverão assumir um formato de deliberação conjunta.



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

A coordenação operacional do sistema é da responsabilidade do Gabinete da Qualidade (GabQ), coordenado pelo respetivo Coordenador.

A Direção da Entidade Instituidora e o Presidente do Conselho de Direção, de acordo com as suas competências, designa(m) os Responsáveis de Processo e Subprocesso.

Assim, são atribuições, no âmbito do SIGQ:

Da Direcção da Entidade Instituidora (DirEI):

- ✓ Estabelecer e promover a divulgação da Política para a Qualidade;
- ✓ Estabelecer ou homologar, consoante os casos, e promover a divulgação dos Objetivos Anuais no domínio da Qualidade;
- ✓ Disponibilizar os meios humanos e materiais necessários decorrentes dos objetivos aprovados;
- ✓ Homologar o RSIGQ e os procedimentos do SIGQ;
- ✓ Promover a revisão do SIGQ;
- ✓ Aprovar as ações de melhoria a implementar e os meios associados;
- ✓ Homologar o Plano de Ações no domínio da Qualidade;
- ✓ Homologar o Plano de Atividades, incluindo Plano de Formação;
- ✓ Homologar o Plano de Auditorias;
- ✓ Nomear, conjuntamente com o PCD, os membros discentes e não docente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política para a Qualidade e os Responsáveis de Processo/subprocesso para os processos de suporte;
- ✓ Zelar pela coordenação das atividades realizadas no âmbito do SIGQ.

A DirEI poderá designar um Interlocutor da Qualidade que servirá de interface e trabalhará conjuntamente com o Coordenador do GabQ.

Do Presidente do Conselho de Direção da EUVG (PCD):

- ✓ Apresentar propostas no âmbito da definição da Política para a Qualidade;
- ✓ Aprovar e apresentar para homologação:
 - Propostas de revisão do RSIGQ e de procedimentos do SIGQ;
 - Objetivos Anuais no domínio da Qualidade;
 - Plano de Ações no domínio da Qualidade;
 - Planos de Atividades e de Formação;
 - Planos de Auditorias;
- ✓ Promover o conhecimento, na organização, dos requisitos do SIGQ;
- ✓ Reportar anualmente o desempenho do SIGQ;
- ✓ Coordenar a elaboração do relatório de auto-avaliação institucional;
- ✓ Dinamizar a preparação da documentação do SIGQ;
- ✓ Garantir o tratamento de todos os dados relativos à Qualidade e propor ações de melhoria;
- ✓ Assegurar a recolha de informação pertinente para efeitos de monitorização e medição;



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

- ✓ Zelar pela implementação e melhoria do SIGQ, dinamizando a colaboração das áreas abrangidas;

Do Gabinete da Qualidade (GabQ):

- ✓ Dinamizar os processos do SIGQ de forma a serem concretizados;
- ✓ Assegurar o apoio técnico e administrativo ao funcionamento do SIGQ, designadamente na articulação entre os órgãos intervenientes, interlocutores para a qualidade e responsáveis coordenadores/responsáveis de processo/subprocesso;
- ✓ Monitorizar a recolha, sistematização e análise da informação prevista na concretização do SIGQ;
- ✓ Preparar propostas de documentação do SIGQ para aprovação;
- ✓ Apoiar a instituição na realização da auto-avaliação e apoiar na elaboração do respetivo relatório de auto-avaliação institucional;
- ✓ Assegurar a atualização permanente dos indicadores e demais informação superiormente definida sobre o SIGQ.
- ✓ Promover a divulgação do SIGQ disponibilizando a informação relevante;
- ✓ Gerir a articulação do SIGQ com as entidades externas relacionadas com a gestão e garantia da qualidade;
- ✓ Acompanhar a execução dos processos do SIGQ da sua direta responsabilidade;
- ✓ Elaborar o plano anual de auditorias internas e assegurar a sua execução;
- ✓ Acompanhar a concretização das tarefas operacionais específicas da gestão da qualidade relacionadas com os requisitos de controlo geral de documentos e registos, auditorias internas, não conformidades, ações corretivas, ações de melhoria e reclamações.

No desempenho das atribuições do GabQ, o Coordenador, coadjuvado pelos Responsáveis de Processo/subprocesso, conta com o apoio de serviços técnicos (TIC; Estatística, outros) e administrativos adequados à natureza das tarefas a cumprir.

Dos Gestores de Processos (GP) e Responsáveis de Subprocessos (RSp):

- ✓ Elaborar e rever procedimentos de trabalho relativos ao Processo, Subprocesso ou Serviço a que dizem respeito;
- ✓ Trabalhar com os restantes intervenientes/colaboradores da respetiva área ou serviço, no sentido de assegurar a implementação do SIGQ;
- ✓ Avaliar o modo como o processo da sua responsabilidade está a ser realizado, reportar a situação ao GabQ, propondo ações que considere adequadas;
- ✓ Recolher a informação pertinente para efeitos de monitorização e medição, a fornecer ao GabQ.

Página 21 de 42



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

Todos os colaboradores:

- ✓ Participar na implementação, na manutenção e proposição de ações de melhoria no SIGQ, cumprindo as várias atividades que lhe estão cometidas nesse domínio e que estão descritas no RSIGQ e demais documentação do SIGQ.

Para acompanhamento da execução da Política para a Qualidade, a DirEI e o PCD nomearam a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política para a Qualidade (CAAPQ).

Esta Comissão emite pareceres, faz sugestões e recomendações no sentido de assegurar o cumprimento dos compromissos relacionados com a política para a qualidade e sinalizar eventuais necessidades de revisão.

A CAAPQ é constituída pelo Presidente da DirEI, ou outro elemento da Direção da EI designado para este fim, que a preside, pelo PCD, ou membro do CD designado para o efeito, pelos Presidentes do CC e do CP, Diretor do Departamento, pelo Diretor do Centro de Investigação, pelo Responsável dos Serviços Académicos, pelo Provedor do Estudante, por dois representantes dos Estudantes, convidados e nomeados pelo Presidente do Conselho de Direcção, e por um representante do Pessoal Não Docente, convidado e nomeado pela DirEI. Integra ainda esta Comissão um técnico qualificado com a atribuição de Coordenador do GabQ, que assume a função de coordenação executiva dos trabalhos da Comissão.

Por fim, concretamente para a execução do programa de auditorias internas a fixar anualmente para o SIGQ existe uma Bolsa de Auditores Internos, constituída por funcionários docentes e não docentes com formação específica para a tarefa.

5.3 Instrumentos do SIGQ-EUVG

São instrumentos do SIGQ:

- a) O Plano Estratégico e os Planos de Atividades anuais;
- b) Plano da Qualidade;
- c) Regulamento do Sistema Interno de Garantia da Qualidade;
- d) Manuais de Procedimentos dos Processos e Serviços.

5.4 Estrutura do SIGQ

Os processos do SIGQ da ACVG-EUVG, delineados em alinhamento com os referenciais da A3ES, concretizam a política da qualidade da ACVG-EUVG e assentam no compromisso para com a melhoria contínua do sistema e, conseqüentemente, da instituição.

O SIGQ-EUVG estrutura-se do seguinte modo:

- ✓ Processo de gestão e estratégia para as atividades e a garantia da qualidade – P 01 – no qual se estabelecem os procedimentos através dos quais se concretizam as orientações estratégicas da gestão da ACVG/EUVG, articulando-se com o subprocesso

Página 22 de 42



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

de gestão de ações para a melhoria contínua a fim de ser assegurada a implementação, o acompanhamento e a revisão da política para a qualidade;

- ✓ Processos nucleares – P02, P03, P04, P05 – onde se encontram sistematizados os processos inerentes às áreas nucleares de missão da EUVG – ensino/aprendizagem; investigação e desenvolvimento e colaboração interinstitucional e interação com a comunidade - e a gestão da estratégia para a internacionalização;
- ✓ Processos de suporte – P06, P07 - descrevendo os procedimentos requeridos para a gestão e afetação de serviços e de recursos humanos e materiais.

A definição dos procedimentos associados aos Processos e Subprocessos realizou-se com o contributo de representantes das áreas nucleares de missão e serviços da EUVG.

Quando haja lugar a novas versões da documentação do SIGQ estas serão preparadas pelo Coordenador do GabQ, coadjuvado pelos interlocutores/responsáveis para a qualidade nomeados, ouvidos os serviços e/ou após parecer dos órgãos competentes, se aplicável, e aprovadas pela DirEI conjuntamente com o PCD da EUVG.

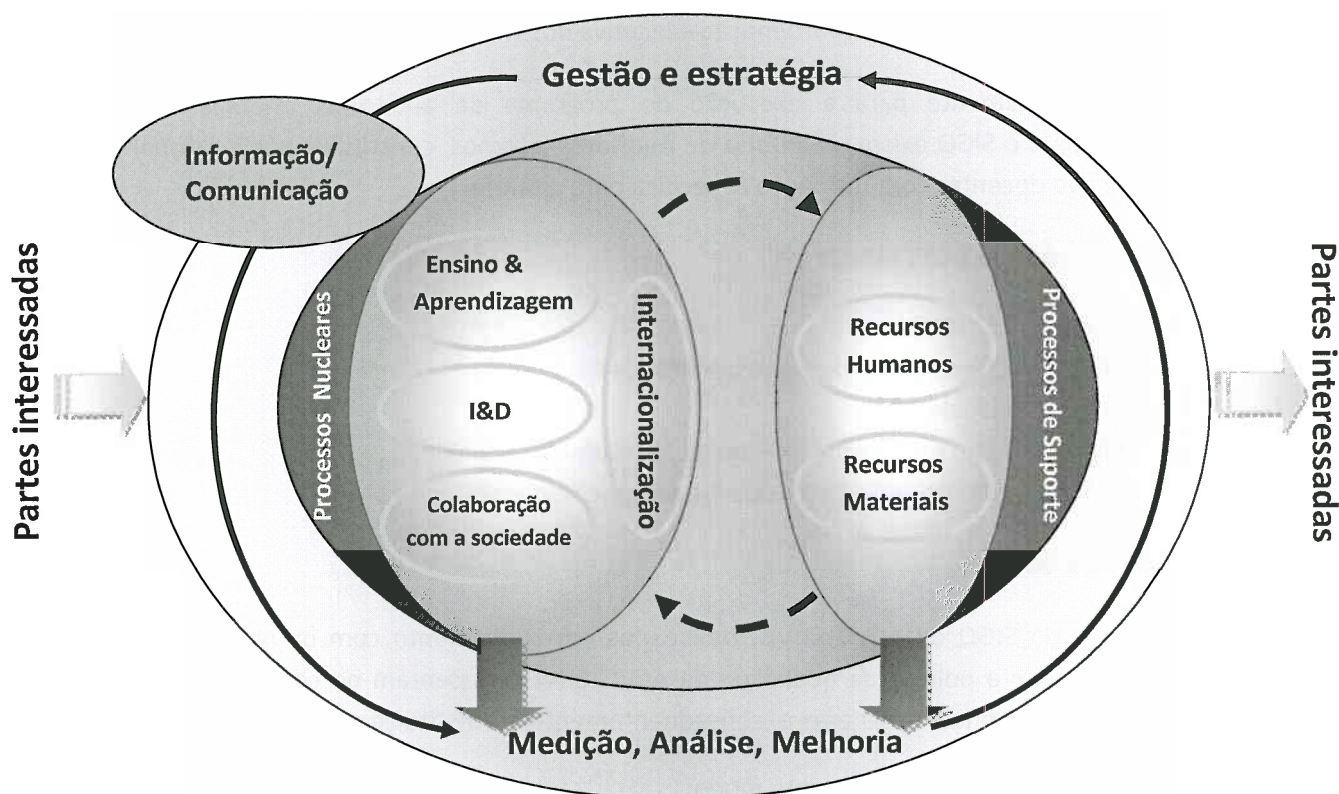


Figura 3: Estrutura do SIGQ-EUVG.



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

5.5 Breve descrição dos processos

Agrupamento dos Processos por áreas de análise
(por referência aos 'vetores' identificados nos Referenciais da A3ES)

Vetores: POLÍTICA PARA A GARANTIA DA QUALIDADE E GESTÃO E PUBLICITAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Processo: P01 – Gestão e Estratégia para as Atividades e a Garantia da Qualidade

Neste processo estão incluídas todas as atividades de gestão estratégica da atividade da instituição numa óptica de melhoria contínua, desde a definição do plano e orçamento, a análise de resultados, relatório de atividades e prestação de contas, aprovação e análise da implementação de ações de melhoria, gestão da documentação e dos sistemas de informação e mecanismos de publicitação da informação, avaliação do desempenho institucional face aos objetivos para a qualidade e integrando mecanismos de controlo interno (eg: auditorias). Tais atividades subdividem-se, designadamente, em:

- Planeamento e gestão da atividade institucional e garantia da qualidade (Ref.1)
[gestão estratégica – gestão orçamental e financeira; gestão serviços; gestão documentação (expediente/arquivo e eliminação; documentação SIGQ); auditorias internas/ação controlo interno]
- Gestão da Informação e Informação Pública (Ref.11/Ref.12)
[gestão dos sistemas de informação; gestão e publicitação da informação]
- Garantia da Qualidade (Ref.1/Ref.3)
[melhoria contínua; tratamento sugestões e reclamações; auditorias internas]

VETOR: GARANTIA DA QUALIDADE NOS PROCESSOS NUCLEARES

Processo: P02- Ensino –Aprendizagem (Ref.2/Ref.3/Ref.4/Ref.5)

Conceção e aprovação da oferta formativa (Ref. 2)

O processo de criação de novos ciclos de estudos tem início com a identificação de uma necessidade formativa em determinada área. Poderá tratar-se de uma proposta inovadora, complementar, ou não, de outros ciclos de estudos já disponibilizados pela Instituição, ou poderá consistir na reformulação de um ciclo de estudos já existente, com vista à sua melhoria. A proposta pode ser apresentada por elementos externos à Instituição ou ser proveniente dos órgãos académicos ou de outras propostas internas.

Nesta fase, é avaliada a pertinência e viabilidade do ciclo de estudos, analisando-se o contexto interno e externo, podendo ser solicitado parecer a personalidades da área científica do mesmo.

Qualquer proposta é analisada pela Entidade Instituidora, auscultando o Conselho de Direção (CD). Se aprovada, a proposta é encaminhada ao CD para desenvolvimento do processo e, em



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

simultâneo, a Entidade Instituidora procede à apresentação preliminar do pedido de acreditação prévia de novo ciclo de estudos, no sistema de informação da A3ES.

O Conselho de Direção despoleta os mecanismos necessários à conceção e aprovação formal interna do novo ciclo de estudos, conforme definido em procedimento interno específico («criação, modificação, suspensão e extinção de ciclos de estudos e criação de novos cursos não conferentes de grau»), sendo que a aprovação do CD pressupõe parecer prévio dos Conselhos Científico e Pedagógico, nos termos dos Estatutos da EUVG.

Os pareceres dos órgãos são sustentados nos requisitos estipulados pela legislação aplicável, nomeadamente, em termos de ECTS e de carga de trabalho, requisitos de ordens profissionais ou outros organismos pertinentes e coerência com normas, orientações e boas-práticas internas relevantes.

O processo de conceção e aprovação deve ter em conta, nomeadamente, o alinhamento do novo CE com a estratégia institucional, a participação dos estudantes, quando aplicável, e a adequação às necessidades do mercado /contributo para a empregabilidade, devendo a proposta a apresentar incluir a análise crítica de um conjunto de índices e taxas previstos no procedimento interno específico, acima referido, e respetivos anexos.

Após aprovação, o Conselho de Direção remete o dossier do novo ciclo de estudos à Direção da entidade instituidora a quem compete, em caso de apreciação favorável, requerer a acreditação do mesmo junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e ainda, após decisão favorável de acreditação, solicitar o registo de criação do novo ciclo de estudos junto da DGES (Direção Geral do Ensino Superior) bem como promover a publicação em Diário da República da estrutura curricular e plano de estudos, conforme disposto na lei vigente (Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual) (Figura 5.1).

O novo ciclo de estudos pode ser proveniente do processo de monitorização e revisão periódica dos CE em funcionamento.

Para esclarecimento sobre os processos e procedimentos inerentes à criação, modificação, suspensão e extinção de ciclos de estudos e criação de cursos não conferentes de grau, a EUVG dispõe de procedimento interno, concebido pelo GabQ, que permite dar a conhecer e uniformizar os procedimentos internos relativos a estes processos.

De referir que nestes processos os estudantes estão representados nos órgãos e comissões em que têm assento e que, para além de integrarem o Conselho Pedagógico, Comissões de auto-avaliação e a Comissão de acompanhamento e avaliação da política para a qualidade, são mediadores das opiniões e necessidades dos estudantes que representam.



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

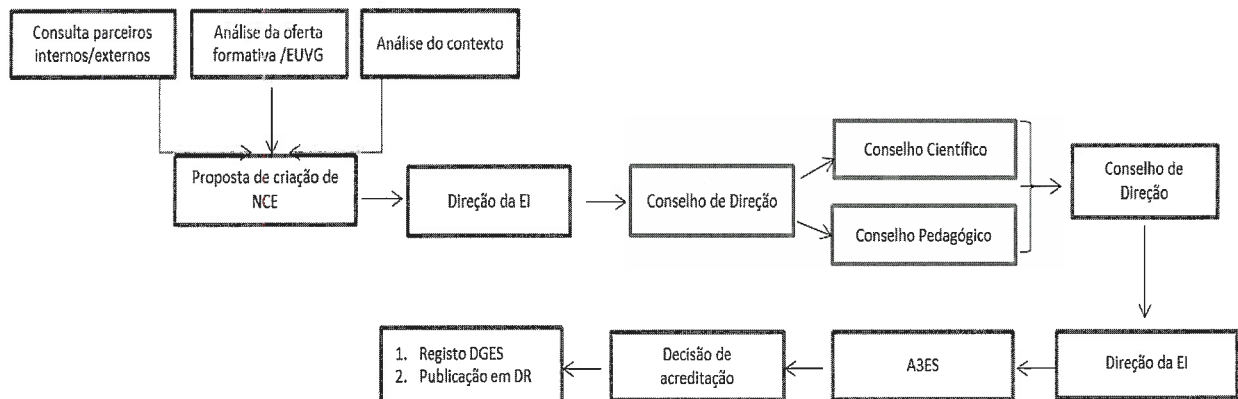


Figura 4: Organograma para a criação de Novos Ciclos de Estudos. EUVG – Escola Universitária Vasco da Gama; EI – Entidade Instituidora (ACVG); A3ES – Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior; DGES – Direção Geral do Ensino Superior; DR – Diário da República.

Extinção/suspensão de Ciclos de Estudos

Para que ocorra a extinção ou suspensão de um ciclo de estudos, é levado em consideração o seu funcionamento científico e pedagógico, a sua adequação e articulação com o contexto local, nacional e internacional, assim como a procura do ciclo de estudos e a viabilidade financeira do mesmo. Cabe à Direção da Entidade Instituidora - ACGV a decisão de aprovar a suspensão ou extinção de ciclos de estudos promovendo, para o efeito, uma análise do processo com o Conselho de Direção da EUVG.

Compete ao Conselho de Direção da EUVG propor a suspensão ou extinção de um CE bem como propor as medidas entendidas por convenientes no âmbito do n.º 2, art.º 56.º do RJIES (medidas adequadas a proteger os interesses dos estudantes), competindo-lhe, ainda, proceder ao acompanhamento de execução das mesmas, após homologação destas pelo Ministro da Tutela.

O faseamento das etapas deste processo constam do procedimento interno já anteriormente referido.

A revogação da acreditação de um CE em funcionamento tem como consequência, nos termos da Lei, a cessação da autorização do seu funcionamento, competindo, neste caso, à A3ES a definição do respetivo prazo e das medidas de salvaguarda das expectativas dos estudantes nele inscritos (Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual).

Criação de cursos não conferentes de grau

Os cursos não conferentes de grau, com especificidades próprias relativas quer à natureza do seu conteúdo e objetivos quer à responsabilidade e tutela dos mesmos, podem ser criados pela EUVG conforme estabelecido nos seus Estatutos. O circuito estabelecido para este tipo de propostas formativas e respetivas formas de apreciação e aprovação formal interna figuram no



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

procedimento interno já atrás mencionado de «*criação, modificação, suspensão e extinção de ciclos de estudos e criação de novos cursos não conferentes de grau*».

Ensino e aprendizagem centrados no estudante (Ref. 3)

A Direção do Departamento é responsável pela verificação do cumprimento das orientações de âmbito pedagógico e científico dos ciclos de estudos. O Conselho Pedagógico, por sua vez, é o órgão de acompanhamento das atividades da escola e de aconselhamento quanto às orientações pedagógicas, nesse sentido, pronuncia-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e avaliação.

Sendo simultaneamente destinatários diretos e parte ativa do processo de ensino e aprendizagem, os estudantes desempenham um papel fundamental nos mecanismos de coordenação e avaliação dos cursos, nomeadamente através da sua integração no Conselho Pedagógico e participação em reuniões com os docentes coordenadores de ano onde os estudantes representantes são convidados a apresentar um levantamento do funcionamento do semestre em curso.

De acordo com os estatutos da EUVG, a distribuição de serviço docente é realizada pela Direção do Departamento, sendo a proposta homologada pelo Conselho de Direção após deliberação do Conselho Científico. Os docentes e regentes são designados de acordo com o seu perfil de competências e experiência no âmbito dos conteúdos programáticos da respetiva UC. Os regentes são responsáveis pela elaboração e atualização das Fichas de Unidade Curricular (FUC) das UC integradas no plano de estudos, nomeadamente no que diz respeito à definição formal dos conteúdos, objetivos de aprendizagem bem como aos métodos de ensino e de avaliação, conforme procedimento específico. Consoante os objetivos de aprendizagem da UC e em concordância com o *Regulamento Geral de Avaliação das Aprendizagens* (RGAA), o regente, em conjunto com a respetiva equipa docente, seleciona as metodologias de ensino e de avaliação mais adequadas. A estrutura da FUC permite ainda demonstrar a coerência entre os conteúdos programáticos e as metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da UC permitindo, dessa forma, uma melhor compreensão do estudante de como alcançar os objetivos de aprendizagem estabelecidos para desenvolver as competências previstas. O plano de estudos permite ainda ao estudante definir o seu percurso curricular bem como selecionar o tipo de avaliação para cada UC.

As regras e os critérios da avaliação são formalmente estabelecidos pelo RGAA. Os parâmetros de avaliação selecionados pelo regente e a equipa docente de cada UC são registados na FUC publicitada na plataforma informática até à segunda semana após início de cada semestre. De acordo com o RGAA, as datas de avaliação sumativa são propostas de forma a garantir um período igual ou superior a 24 horas entre dois momentos de avaliação. As datas de avaliação sumativa são validadas pelos alunos representantes de ano, os docentes coordenadores e a Direção do Departamento e aprovadas pelo Conselho de Direção. As datas de avaliação final, por sua vez, são discutidas com os estudantes, aprovadas em Conselho Pedagógico e ratificadas pelo Conselho de Direção. As vigilâncias dos momentos de avaliação são realizadas



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

por dois docentes ou mais sendo cada docente coordenador de ano responsável pela organização das escalas de vigilância do respetivo ano. No que diz respeito às provas orais, as mesmas são avaliadas por um júri composto de, pelo menos, dois docentes com a obrigatoriedade da presença de um docente externo à UC.

De forma a atender à diversidade de necessidades em termos de percursos académicos, a instituição dispõe de regulamentos que contemplam estatutos de estudantes especiais tais como o *Regulamento sobre a inscrição em Unidades Curriculares Avulsas, Estágios Profissionais e Alunos em Regime de Tempo Parcial na EUVG* e o *Regulamento Interno para Estudantes em Regime Especial na EUVG*. As épocas de avaliação para estudantes finalistas e em regimes especiais encontram-se definidas autonomamente em calendário escolar.

A qualquer momento do período letivo, os estudantes podem requerer, junto dos docentes, aconselhamento pedagógico e apoio no seu processo de aprendizagem através das horas de orientação tutorial previstas. A dimensão da Escola constitui um fator favorável a um acompanhamento próximo dos estudantes. Este acompanhamento resulta do modelo de gestão pedagógica horizontal em que os Coordenadores de ano são responsáveis pela organização pedagógica do semestre e interface com os estudantes.

Segundo procedimentos formais e devidamente regulamentados, os estudantes podem apresentar recurso podendo, nomeadamente, requerer a revisão de prova de avaliação final ou, ainda, no caso de uma infração disciplinar, a revisão de processo disciplinar. No *Regulamento do Aluno da EUVG*, encontram-se formalmente estabelecidos mecanismos que garantem a vigilância contra a fraude académica e o plágio bem como procedimentos a aplicar em caso de qualquer tipo de conduta que seja considerada violação das normas internas da EUVG. Quer o RGAA quer o *Regulamento do Aluno da EUVG* têm em consideração circunstâncias mitigadoras.

De acordo com os Estatutos da EUVG, o Conselho Pedagógico integra um estudante que representa os seus pares por cada ciclo de estudos ministrado. Na qualidade de órgão de acompanhamento das atividades da Escola e de aconselhamento dos órgãos da Escola quanto à orientação pedagógica, o Conselho Pedagógico tem, entre as suas competências, a responsabilidade de apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas ou deficiências e propor as providências necessárias para as superar. Para além da sua representação em Conselho Pedagógico, os estudantes, através dos representantes de ano, podem assinalar qualquer situação de índole pedagógica em sede de reuniões que podem ser requeridas em qualquer altura do semestre em curso com os docentes coordenadores de ano ou a Direção do Departamento. As queixas reportadas são comunicadas diretamente ao respetivo regente ou à Direção de Departamento, consoante o grau de importância, podendo eventualmente seguir para o Conselho Pedagógico. Os estudantes têm ainda a possibilidade de expressar a sua opinião relativamente às atividades letivas através do inquérito pedagógico ao estudante. Por fim e para além dos mecanismos referidos anteriormente, os estudantes podem recorrer ao Provedor do Estudante cuja missão é zelar pela observância, nas relações entre a EUVG e os Estudantes, dos direitos destes nos termos estabelecidos pela Lei, Estatutos e Regulamentos.

Página 28 de 42



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

Ao Provedor do Estudante compete nomeadamente apreciar as reclamações e sugestões dos estudantes bem como fazer recomendações tendo em vista os interesses dos mesmos, nomeadamente, no domínio da atividade de integração do estudante, da atividade pedagógica e da ação social escolar. O Provedor do Estudante funciona, assim, como uma estrutura que, essencialmente visa fomentar a consciencialização dos Estudantes sobre o direito de receber um serviço de qualidade, eficiente e respeitoso, devendo, neste âmbito, encorajar os Estudantes a participar na melhoria desse serviço através do seu empenho pessoal e da sua capacidade crítica.

A EUVG dispõe de mecanismos de apreciação e tratamento de reclamações.

De forma a implementar mecanismos para promover um serviço de apoio psicossocial e de cuidados de saúde e bem-estar dirigido aos estudantes bem como docentes e outros colaboradores, a EUVG, através de uma parceria com a Naturclinic – Serviço de psicologia clínica – criou o Gabinete de Apoio Psicológico e Social (GAPS). Através do GAPS são promovidas sessões temáticas de grupo sobre temas diretamente relacionados com o bem-estar psicológico e físico dos estudantes sendo ainda possível requerer a marcação de sessões individuais de psicologia direcionadas a estudantes em situações de ansiedade isolamento social, dificuldades de relacionamento, períodos depressivos ou dependências.

Para além do apoio psicossocial e económico, a EUVG dispõe ainda de práticas que visam a promover a integração dos estudantes. Através da realização de questionários aos estudantes, o Observatório para a Integração dos Estudantes (OIE) tem por missão principal detetar eventuais fatores de risco associados à não integração e abandono escolar e reportar as situações identificadas aos órgãos competentes de forma a que sejam tomadas as medidas adequadas conforme o procedimento previsto. Em complemento, o papel dos docentes no âmbito das suas funções da supervisão e aconselhamento ao estudante sinalizam potenciais situações de risco encaminhando-as para os órgãos/serviços competentes.

Admissão de estudantes, progressão, reconhecimento e certificação (Ref. 4)

Admissão

A EUVG promove ativamente a divulgação da sua oferta formativa e desenvolve diversas ações de captação de estudantes:

- i. Brochuras, panfletos e outro material publicitário distribuído a nível nacional e internacional;
- ii. Divulgação dos seus ciclos de estudos em plataformas de recrutamento de estudantes a nível internacional;
- iii. Divulgação nos meios de comunicação social da oferta formativa e das suas atividades abertas à comunidade;
- iv. Dia aberto (dirigido a estudantes do ensino secundário);
- v. Presença em eventos e certames de emprego e orientação profissional;

Página 29 de 42



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

- vi. Iniciativas de contacto entre os estudantes do ensino secundário, o ensino superior e o meio empresarial;
- vii. Presença em eventos da comunidade;
- viii. Outras.

O processo de candidatura rege-se pelas diferentes modalidades legais dos concursos de acesso ao ensino superior privado que são, igualmente, publicitadas nas iniciativas realizadas.

O ingresso dos estudantes nos ciclos de estudos rege-se pela legislação específica publicada anualmente pela tutela para os diferentes regimes.

As vagas para os ciclos de estudos são fixadas anualmente pelos órgãos legal e estatutariamente competentes da instituição, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior, acompanhadas da respetiva fundamentação, no prazo definido anualmente por despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior. A DGES procede à divulgação dos valores de vagas fixados anualmente para os ciclos de estudos de licenciatura e mestrado integrado.

O processo de candidatura é efetuado diretamente à EUVG. A publicitação das candidaturas é feita por avisos, o calendário (prazo de candidaturas, entrevistas se aplicável, prazo de seriação dos candidatos, prazo de reclamações e anulações e prazo de matrícula e inscrição) e o modo de instrução da candidatura.

A análise dos processos de candidatura e a seriação dos candidatos são efetuadas de acordo com regulamentação interna, em consonância com o legalmente estipulado, existindo mecanismos de verificação que asseguram a consistência e a transparência do processo.

O Conselho de Direção da EUVG superintende a gestão académica relativamente ao ingresso de estudantes provenientes dos diferentes concursos de ingresso e acesso nomeadamente, concursos institucionais, especiais, mudança de par instituição/curso, reingressos e concursos estudantes internacionais, competindo ao seu Presidente homologar os respetivos resultados.

Progressão, reconhecimento e certificação

No sentido de promover uma normal progressão dos estudantes no seu percurso académico, a EUVG disponibiliza diversas formas de apoio ao estudante, desde o apoio social ao acompanhamento psicológico e ao reconhecimento do sucesso académico. Para o efeito, existem mecanismos de integração, acompanhamento e aconselhamento que permitem detetar e agir sobre dificuldades identificadas neste âmbito.

Existem procedimentos específicos que orientam a recolha e análise da informação relativa à progressão dos estudantes.



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

A promoção do sucesso escolar dos estudantes que gozam de um regime especial está acautelada no *Regulamento Interno para Estudantes em Regime Especial na EUVG*.

A Instituição proporciona ainda condições que contribuam para mitigar desigualdades económicas e sociais, através do apoio nas seguintes áreas:

- i. Bolsas de Estudo da DGES – Apoio a divulgação e instrução dos processos;
- ii. A ACVG dispõe de mecanismos de apoio que procuram garantir que nenhum estudante sem capacidade financeira deixe de frequentar a escola por esse motivo;
- iii. Alimentação - Os estudantes têm acesso a um serviço de refeição a preços mais acessíveis e condições para poder consumir as suas próprias refeições nas instalações da cantina;
- iv. Outras medidas de apoio financeiro, por ex. política de descontos em circunstâncias pré-definidas (protocoladas);
- v. Acrescem medidas de apoio ao nível da saúde: os estudantes dispõem de um cartão de saúde (benefício acrescido ao seguro escolar) e existe um protocolo com uma Unidade de Saúde Privada, próxima, a cerca de 5 minutos, da EUVG, que permite descontos a todos os estudantes nos diversos serviços clínicos.

A promoção do sucesso escolar é ainda garantida por medidas de incentivos tais como:

- i. As bolsas de Mérito, destinadas a estudantes que tenham mostrado um aproveitamento escolar excecional. A regulamentação da atribuição da bolsa de mérito é feita pela tutela, cabendo à EUVG proceder à seleção dos estudantes a quem é atribuída a bolsa;
- ii. As bolsas de Mobilidade Internacional, atribuídas a estudantes da EUVG, para a realização de um período de estágio na Europa ou outros continentes em instituições de ensino superior, com as quais tenha protocolo.

A própria estratégia de gestão pedagógica característica da EUVG, baseada em mecanismos de coordenação pedagógica horizontal e vertical, assente num acompanhamento próximo dos estudantes e numa forte e permanente ligação ao meio profissional (desde o desenho e conceção do plano de estudos), constitui uma ferramenta determinante de promoção de uma adequada progressão académica e do sucesso escolar, representando, ainda, um fator facilitador da inserção dos diplomados no mercado de trabalho.

Através do seu *Regulamento de Creditação de Competências*, a EUVG dispõe de mecanismos para o reconhecimento de qualificações, períodos de estudo e aprendizagem prévias, formais e não formais, existindo procedimentos internos que garantem a conformidade do processo.

Os procedimentos de emissão dos documentos de certificação das qualificações obtidas asseguram o cumprimento dos requisitos aplicáveis a este processo de forma consistente, consoante o Manual de Procedimentos dos SA. De referir ainda que os estágios



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

extracurriculares são, entre outras atividades, valorizados como complemento à formação académica sendo validados na forma de suplemento ao diploma.

Monitorização contínua e revisão periódica dos cursos (Ref. 5)

A monitorização contínua e revisão periódica de ciclos de estudos (CE) é originada a partir da avaliação do seu funcionamento e tem como objetivo a implementação de medidas de melhoria. A EUVG dispõe de um conjunto de mecanismos implementados que permitem assegurar que os objetivos dos CE são alcançados respondendo às necessidades dos estudantes e da sociedade. Os procedimentos relativos à monitorização contínua e revisão periódica dos ciclos de estudos encontram-se descritos no Manual de Procedimentos da EUVG.

A monitorização contínua dos ciclos de estudo assenta na informação recolhida através de um conjunto de ferramentas, descritas no respetivo procedimento de monitorização e revisão periódica dos CE, tais como, inquéritos a estudantes e docentes, registos de reuniões de órgãos académicos, registos de reuniões do DCV e das respetivas comissões e grupos de trabalho responsáveis pela análise do funcionamento, como por exemplo reuniões das comissões pedagógicas horizontal e vertical e reuniões de coordenação de ano. A auscultação dos estudantes está prevista em sede de Conselho Pedagógico e nas reuniões semestrais com os coordenadores de ano ou outras que sejam agendadas sempre que necessário, podendo partir da iniciativa dos órgãos académicos ou dos próprios estudantes. As Comissões de auto-avaliação são constituídas com a participação de estudantes. Dos instrumentos de diagnóstico utilizados, podemos, ainda, salientar, para além dos inquéritos pedagógicos, o inquérito aos alunos ingressados (1º ano/1ª vez), o inquérito aos antigos estudantes e empregadores, relatórios de dados estatísticos da UC e CE, relatório anual de Curso e planos de melhorias do Curso, entre outros.

A monitorização inclui ainda a análise de informação de natureza estatística, designadamente sobre caracterização da população discente, dados de progressão e de sucesso académico, informação essa tratada de acordo com critérios definidos em instruções de trabalho contantes do Manual de Procedimentos dos SA.

A monitorização e intervenção relativamente à progressão dos estudantes é complementada através da aplicação do modelo de gestão pedagógica horizontal, que inclui a ação dos docentes coordenadores de ano, seja através de reuniões periódicas com os alunos delegados de turma, seja através de contactos personalizados com estudantes em que são diagnosticadas dificuldades de aprendizagem ou outras. As situações identificadas de dificuldades de adaptação, de aprendizagem ou de riscos de abandono são reportadas ao Departamento e/ou Conselho de Direção, consoante o tipo de intervenção mais ou menos abrangente, de forma a que sejam desencadeados mecanismos adequados de apoio: desde o apoio tutorial, às adaptações de mecanismos de avaliação previstas em orientações internas, até à proposta de diagnóstico/seguimento no âmbito do acompanhamento psicológico disponibilizado pelo GAPS – Gabinete de Apoio Psicológico e Social ao estudante. Em situações mais delicadas, em que os pais ou o próprio aluno informam de alguma situação clinicamente comprovada que



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

interfira com a aprendizagem ou integração do aluno (p.e. dislexia) o DCV reúne apenas com os respetivos docentes e partilha esta informação sob reserva. Desta forma cria-se uma rede que permite acompanhamento permanente do aluno e antecipar situações mais críticas (por exemplo em momentos de avaliação, que seja necessário ler a pergunta a um disléxico ou fazer a pergunta de forma mais simples).

A análise do funcionamento de cada UC é feita essencialmente a partir de duas fontes de informação:

- ✓ Auscultação dos atores intervenientes no processo de ensino-aprendizagem: alunos, docentes e comissões de gestão pedagógica horizontal.
- ✓ Está em curso a concretização de uma proposta de trabalho em que a comissão de gestão pedagógica vertical intervenha de forma sistemática na análise transversal de cada UC (verificação de sobreposições, lacunas, adequada integração entre UC's e articulação das mesmas com as 'day one skills'.
- ✓ Informação estatística, tratada com base em critérios definidos em instruções de trabalho constantes do Manual de Procedimentos dos SA.

Os inquéritos realizados semestralmente pelos estudantes permitem recolher a sua perceção sobre a Unidade Curricular (UC), nas seguintes dimensões: atividade docente, atitudes dos estudantes perante as atividades letivas (inclui avaliação da carga de trabalho dedicada), e adequação dos aspetos organizativos e infraestruturais de suporte ao ensino.

Os inquéritos realizados semestralmente pelos docentes recolhem informação sobre a perceção destes acerca da atitude dos estudantes, do funcionamento da UC e do seu próprio desempenho na mesma.

No que toca à monitorização das UC (conteúdos programáticos, métodos e técnicas de ensino e avaliação, entre outros), no início de cada semestre, a Direção de Departamento procede à análise, revisão e aprovação das Fichas de Unidade Curricular (FUC) para que as mesmas possam ser publicitadas na plataforma informática.

O Regulamento Geral de Avaliação das Aprendizagens na EUVG (RGAA) estabelece as regras e os procedimentos relativos à avaliação dos estudantes. Em complemento do RGAA, determinadas UC tais como Prática Veterinária Integrada, Estágio Curricular, UC com componente de ensino clínico, dada a sua especificidade, dispõem de regulamentos próprios onde se encontram definidas as respetivas regras de funcionamento, designadamente de assiduidade e de avaliação, regras de elaboração de relatórios, intervenientes e calendarizações.

A elaboração das FUC, da responsabilidade do Regente da UC, é realizada de acordo com o disposto no Regulamento Geral de Avaliação das Aprendizagens e outros documentos reguladores, cabendo à Direção do Departamento, para além da verificação do seu conteúdo, zelar pela disponibilização atempada na plataforma informática. O conteúdo das FUC é avaliado e atualizado, quando necessário, à luz dos conhecimentos mais atuais na área, sob



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

proposta do regente da UC ou dos órgãos acadêmicos em conjunto com o mesmo, em função dos resultados de processos de avaliação interna e/ou externa. As FUC, dado que constituem documentos de publicação obrigatória na plataforma, são consideradas, também, documentos chave para a garantia da qualidade da avaliação.

A informação recolhida semestralmente através da secção “Adequação dos aspetos organizativos e infraestruturais de suporte ao ensino” dos inquéritos pedagógicos bem como através da participação dos estudantes nos órgãos de gestão permite ainda uma análise periódica das expectativas, necessidades e satisfação dos estudantes relativamente ao CE em geral bem como ao ambiente de aprendizagem e serviços, infra-estruturas e recursos materiais de apoio.

Os programas de mobilidade para estudantes, docentes e não docentes são avaliados pelos participantes através do preenchimento de um questionário no fim do período de mobilidade, o que pode também originar informação relevante sobre aspetos do funcionamento do CE ou dos seus serviços de apoio e recursos disponibilizados.

A análise da adequação dos CE à evolução de necessidades da sociedade consta do relatório de avaliação dos CE, tendo por base informação gerada pelos processos de auscultação a diplomados e empregadores, designadamente através dos inquéritos aos diplomados, inquéritos aos empregadores e da secção “observações/sugestões” do formulário de avaliação do orientador científico no âmbito da UC de Prática Veterinária Integrada e Estágio Curricular. É ainda levada em consideração a informação disponível sobre empregabilidade. A opção institucional de manter no corpo docente elementos que mantêm forte ligação ao sector de atividade/área profissional das UC ministradas é um fator que se tem revelado fundamental para a capacidade de resposta do CE às exigências socio-profissionais e de competências transversais requeridas pela sociedade.

Os processos de auto-avaliação regulares dos CE, realizados no âmbito dos ciclos de avaliação e acreditação da A3ES, representam também um momento importante de análise, discussão e reflexão sobre as informações que chegam da sociedade/meio envolvente, considerando ainda a procura do curso, as taxas de empregabilidade e outros fatores que são tomados em consideração para as eventuais revisões que venham a ser propostas nos cursos.

A sequência do resultado de uma revisão a um CE pode, consoante as suas características, nos termos da lei, consubstanciar-se em:

- Alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos previstos do DL 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, sem existir modificação dos seus objetivos nos termos da Deliberação nº 2392/2013, do Conselho de Administração da A3ES;
- Alteração aos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, previstos do DL 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, que modifiquem os objetivos desse CE nos termos da Deliberação nº 2392/2013, do Conselho de Administração da A3ES.



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

Nestes casos, as propostas de alteração, dada a natureza específica do seu processo de aprovação formal interna e seguimento para entidades Tutelares, seguirão o fluxograma estabelecido no procedimento interno de «criação, modificação, suspensão e extinção de CE e criação de novos cursos não conferentes de grau».

Processo: P03 - Investigação e Desenvolvimento (Ref.6)

Os Estatutos da EUVG definem a criação e gestão de centros de estudo, de investigação e de serviço (art.º 29.º).

Os Estatutos do Centro de Investigação da EUVG (CIVG) estabelecem normas que regem a captação e gestão de financiamentos /receitas.

A articulação entre o ensino e a investigação é valorizada na gestão pedagógica dos CE da EUVG estando tais atividades previstas no âmbito do processo de Ensino-Aprendizagem. Os mecanismos que assegurem a monitorização e produção de elementos informativos que permitam analisar resultados deste processo estão descritos em procedimento associado ao presente processo – P03 – (procedimento de articulação entre o ensino e investigação). A participação dos estudantes em projetos de investigação e aprovação dos respetivos projetos é competência do CC da EUVG (na componente de ensino) que para o efeito se articula com o respetivo Centro de Investigação (CIVG).

O plano estratégico da EUVG contempla um eixo dedicado à investigação, desenvolvimento e inovação, que tem como principal objetivo o aumento do volume e qualidade das atividades de investigação e desenvolvimento nos diversos domínios do CIVG.

Constituem mecanismos de incentivo à produção científica:

- i. A valorização das atividades de investigação na avaliação do desempenho do pessoal docente, nomeadamente através do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes (RADD) da EUVG;
- ii. O apoio logístico e administrativo à gestão da Unidade de I&D CIVG, incluindo a preparação e candidaturas a projetos ou parcerias de investigação de iniciativa dos seus membros;
- iii. O apoio financeiro da ACVG-EUVG no desenvolvimento de projetos de investigação;
- iv. A dinamização de bolsas de investigação científica.

A EUVG dispõe de diversos mecanismos implementados para a promoção da articulação entre o ensino e a investigação.

- i. Promoção regular de eventos dirigidos aos estudantes na forma de seminários pedagógicos e de translação de conhecimento de investigação;
- ii. Unidades Curriculares obrigatórias nos planos de estudos referentes a metodologias de investigação e desenvolvimento;
- iii. Ações de articulação entre as UC's de metodologias de I&D (e outras UC's) e projetos de investigação em curso (CIVG, outros Centros);



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

- iv. Os estudantes de Mestrado Integrado dispõem de diversas UC's no plano de estudos, desde o 2.º ano, que permitem a sua participação em projetos de investigação. No caso das Licenciaturas promove-se a participação em atividades de investigação ao longo do plano de estudos sendo esta determinante no 3.º ano em UC de projeto experimental ou outra equivalente;
- v. A atribuição de bolsas de investigação no âmbito de Trabalhos Finais de Curso (estágio Curricular/Projeto experimental de investigação)
- vi. Independentemente das atividades curriculares dos CE, os estudantes têm a possibilidade de integrar projetos de investigação do CIVG;
- vii. A implementação de bolsas de iniciação à investigação e a contratação de estudantes da EUVG enquanto bolseiros no âmbito de projetos de investigação financiados constituem instrumentos de promoção da integração dos estudantes em atividades de investigação e inovação;
- viii. Sempre que surge a oportunidade, é facultada a possibilidade de participação de estudantes em congressos nacionais e internacionais.

A instituição dispõe de um conjunto de instrumentos que lhe permitem monitorizar, avaliar e melhorar os recursos afetos às atividades de I&D, a produção científica, os resultados da valorização do conhecimento e os resultados da articulação entre o ensino e a investigação.

- i. Definição, pelo CIVG e pela EUVG, em sede dos respetivos planos de atividades, de um conjunto de objetivos, metas e indicadores a atingir em termos de investigação e desenvolvimento, incluindo os referentes à articulação entre o ensino e a investigação e à valorização do conhecimento.
- ii. Relatório anual de atividades da investigação do CIVG, com análise e reflexão sobre os resultados atingidos face às metas estabelecidas em plano de atividades para a área da investigação.
- iii. Análise dos resultados atingidos, designadamente em sede de Relatório de atividades, por comparação com os objetivos estabelecidos em Plano de atividades da EUVG.
- iv. Resultados da avaliação externa pela Fundação para a Ciência e Tecnologia.
- v. Produção científica e demais atividade de investigação feita pelos docentes da EUVG
- vi. Resultados da monitorização do desempenho dos recursos humanos técnicos afetos às atividades de I&D, realizada através de avaliações internas periódicas pela coordenação dos laboratórios, e medidas de melhoria implementadas (ex. formação).

Processo: P04 - Colaboração interinstitucional e Interação com a Comunidade (Ref.7)

No âmbito das políticas de interação com o exterior, enquadradas no Plano Estratégico da instituição, a EUVG estabeleceu parcerias estratégicas com empresas e instituições, de que são exemplos:

- HVUC (Hospital Veterinário Universitário de Coimbra);
- Centro Veterinário da Quinta da Cioga, unidade clínica e cirúrgica de produção de leite;



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

- NCMilk, unidade de produção de leite
- Cooperativa Agrícola de Coimbra;
- O Centro Hípico de Coimbra.

Para além destas parcerias estratégicas diretamente relacionadas com as atividades de ensino da EUVG, a instituição tem estabelecido outros protocolos de colaboração com um conjunto de entidades regionais e nacionais (empresas, associações etc.) tais como o Canil Municipal de Coimbra, o CERVAS (Centro de Ecologia Recuperação e Vigilância de Animais Selvagens), AEPGA (Associação para o Estudo e Proteção do Gado *Asinino*), o Biocant – Centro de Inovação em Biotecnologia, Vetherapy entre outros. No âmbito destas colaborações interinstitucionais, são desenvolvidas atividades de interesse mútuo (ex. análises de amostras biológicas cujo resultado é devolvido à entidade parceira ficando estas amostras disponíveis para atividades letivas e projetos de investigação).

São ainda estabelecidos protocolos de parceria entre a EUVG e entidades de acolhimento dos estudantes no âmbito da realização dos múltiplos estágios ao longo dos ciclos de estudos e também no caso de estágios extracurriculares.

A EUVG promove regularmente a criação de laços entre o empreendedorismo, a investigação e desenvolvimento e o ensino, através da realização de seminários, *workshops* e outras iniciativas abertas à comunidade, para os quais são convidados como oradores pessoas de reconhecido mérito em diversos domínios (empresarial/científico). Também estas iniciativas constituem formas de apoiar o empreendedorismo e a integração profissional dos diplomados. A EUVG promove ainda iniciativas científicas e tecnológicas com potencial no âmbito do empreendedorismo, como é o caso do protocolo estabelecido com a ANI (Agência Nacional de Inovação) no âmbito do programa *Born from Knowledge* (BFK *ideas*), dinamizado pela *Building Global Innovators* (BGI – aceleradora spin-out do programa MITPortugal), cujo objetivo é a capacitação para ideias de negócio de base científica e tecnológica. Um exemplo desta iniciativa é o projeto *AntiOxSkin* que nasceu da parceria entre docentes e investigadores da EUVG e do Centro de Neurociências e Biologia Celular (CNC – Universidade de Coimbra), permitindo estabelecer uma colaboração interinstitucional de âmbito empresarial entre a EUVG e duas importantes entidades científicas e tecnológicas da região centro (Biocant e Universidade de Coimbra).

Na componente de prestação de serviços à comunidade e captação de receitas próprias da EUVG, foi efetuado um levantamento das competências mais relevantes na instituição por forma a criar um catálogo de serviços e dar início à prestação de serviços da EUVG nas áreas de anatomia patológica, biologia celular e molecular, parasitologia e microbiologia.

No âmbito das atividades de extensão na comunidade, a EUVG tem vindo a promover o desenvolvimento de projetos de âmbito científico e tecnológico em interação com a sociedade de que o projeto *MicroMundo@EUVG* constitui um exemplo recente. Este projeto teve origem nos Estados Unidos da América (2012) com a designação de "Small World Initiative", actualmente, "Tiny Earth". Foi disseminado por vários países, entre eles, Espanha e Portugal onde é designado de "MicroMundo". Em Portugal a Instituição pioneira foi a Universidade do Porto (*MicroMundo@UPorto*), que implementou o projeto em 2018-2019, com a colaboração



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

das Faculdades de Farmácia e de Ciências da Nutrição e que estendeu o convite à EUVG para implementar o projeto, como Instituição pioneira, na Região Centro. O *MicroMundo@EUVG* tem como intervenientes: docentes e estudantes universitários (EUVG), docentes e alunos dos ensinos Básico/Secundário, que participarão, experimentalmente, a partir de amostras de solos, na descoberta de microrganismos produtores de novos antibióticos e no estudo da biodiversidade microbiana presente nos habitats naturais de Portugal.

Em termos de projetos financiados, a EUVG, através do seu centro de investigação, o CIVG, tem vindo a captar os primeiros financiamentos significativos que tem permitido o aumento das atividades de I&D da instituição podendo ainda contribuir para o estreitamento dos laços da mesma com o tecido empresarial nacional. Exemplo disto, é o projeto INTERREG aprovado, integrado pelo CIVG, 'BioImpACE', focado na bioimpressão e impressão 3D de tecidos e órgãos, que resulta de uma rede Ibérica de instituições de ensino e investigação, e entidades do tecido empresarial.

Em procedimento interno próprio é estipulada a forma como as ações de colaboração interinstitucional e com a comunidade são monitorizadas, designadamente através do controlo da execução dos protocolos/parcerias, tendo em vista a avaliação e a melhoria contínua deste tipo de colaboração com a comunidade, nomeadamente quanto ao seu contributo para o desenvolvimento regional e nacional.

Processo: P05 - Gestão da Internacionalização (Ref. 8)

Sendo um eixo estratégico para o desenvolvimento da EUVG, nomeadamente no que diz respeito ao ensino, investigação e prestação de serviços, a Instituição tem procurado promover a internacionalização através de várias ações, nomeadamente:

- i. Programas de mobilidade de estudantes, docentes e pessoal não docente;
- ii. Participação em redes internacionais;
- iii. Projetos de investigação em cooperação com países estrangeiros;
- iv. Formação linguística para a comunidade académica e em língua portuguesa para os estudantes estrangeiros;
- v. Lecionação em língua estrangeira;
- vi. Divulgação da oferta formativa da EUVG junto dos estudantes europeus e não europeus, nomeadamente através de atividades de captação de estudantes internacionais.

No apoio ao desenvolvimento das atividades de internacionalização da EUVG são relevantes:

- i. O Conselho de Direção da EUVG e a Direcção da ACVG, para a concertação da estratégia e respetivas ações a desenvolver;
- ii. O Gabinete ERASMUS, através do desenvolvimento das ações que lhe digam respeito, nomeadamente o estabelecimento de protocolos de intercâmbio, estágios e gestão da mobilidade de estudantes, docentes e não docentes;
- iii. O CIVG, pela promoção da participação dos docentes e estudantes em projetos de investigação financiados por programas internacionais, ou em cooperação com parceiros internacionais.



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

O Gabinete Erasmus define procedimentos inerentes à celebração e registo de todos os acordos estabelecidos encontrando-se no regulamento ERASMUS os trâmites e critérios inerentes às candidaturas a programas de mobilidade.

As ações desenvolvidas no âmbito do Programa Erasmus são divulgadas, geridas, acompanhadas e avaliadas pelo Gabinete Erasmus, sendo regularmente monitorizadas externamente pela Agência Nacional Erasmus+, Educação e Formação.

Os programas e financiamentos de suporte à investigação são divulgados através do CIVG, que acompanha a elaboração das candidaturas e, posteriormente, monitoriza a execução dos projetos, apresentando, regularmente, relatórios de execução. A avaliação externa da atividade do CIVG é periodicamente realizada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).

VETOR: GARANTIA DA QUALIDADE NA GESTÃO DOS RECURSOS E SERVIÇOS DE APOIO

Processo: P06 – Gestão dos recursos humanos (Ref.9)

Neste processo figuram os mecanismos que visam assegurar uma gestão do pessoal docente e não docente de forma a promover a adequada articulação entre as competências requeridas ao cumprimento eficaz das suas funções e os impactos esperados no desempenho das atividades da instituição.

- Contratação de colaboradores docentes e não docentes
- Avaliação de desempenho de colaboradores docentes e não docentes
- Gestão de ausências (ausências ao serviço e ausência em serviço), férias e licenças
- Gestão de encargos com pessoal docente e não docente
- Análise da informação sobre qualificações e formação dos colaboradores docentes e não docentes e plano de melhoria.

Processo: P07 – Gestão dos recursos materiais e serviços de apoio (Ref.10)

Integram este processo as atividades através das quais é assegurada a disponibilização dos recursos materiais e serviços de apoio requeridos pelas atividades de aprendizagem e científico-pedagógicas.

- Distribuição dos espaços e equipamentos pelas atividades
- Manutenção de instalações e equipamentos
- Aquisição de bens e serviços/controle de execução de contratos
- Gestão de recursos materiais e consumíveis afetos aos CE
- Registo de imobilizado/inventariação patrimonial
- Segurança, higiene e saúde no trabalho
- Serviços relativos a apoio/tutoria/supervisão e aconselhamento aos estudantes – informação aos estudantes
- Gestão da Biblioteca
- Serviço de Psicologia (GAPS)
- Mecanismos relativos à atribuição de bolsas de estudo, de mérito



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

ANEXO

REGISTO DE REVISÕES (Edição A)

Revisões Capt.	00	01	02	03	04	05	06	07
1								
1.1								
1.2								
2								
2.1								
2.2								
3								
3.1								
3.2								
3.3								
3.4								
3.5								
4								
5								
5.1								
5.2								
5.3								
5.4								
5.5								

Descrição das Revisões:

Revisão 00: Versão original do RSIGQ.

Revisão 01: ...



REGULAMENTO SIGQ

Revisão: 0

Edição: A

Data: 29.11.2019

REGISTO DE REVISÕES (Edição B)

Revisões Capt.	00	01	02	03	04	05	06	07
1								
1.1								
1.2								
2								
2.1								
2.2								
3								
3.1								
3.2								
3.3								
3.4								
3.5								
4								
5								
5.1								
5.2								
5.3								
5.4								
5.5								

Descrição das Revisões:

Revisão 00: Versão original do Manual da Qualidade.

Revisão 01: